

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.01**

**LEI MUNICIPAL Nº223/2021**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

 Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Santana de Mangueira, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, **passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, a R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

 Parágrafo único.Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

 Art. 2° - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

 Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ***retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.***

 Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.02**

 **LEI MUNICIPAL Nº224/2021**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

 Art. 1° - Visando adequação despesas derivadas de gastos com pessoal e em razão da queda de receita em cotejo com as dotações constantes da Lei Orçamentária que não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), ficam revogadas as Leis Municipais 064 e 065, ambas de 2009.

 Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município***.***

 Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.03**

 **ATO DO PREFEITO Nº 16/2021**

 **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

 RESOLVE

 Art.1º - Conceder LICENÇA PREMIO, pelo período de 03(três) meses, a servidora VANDERLICI ALIXANDRE DOS SANTOS, portadora do CPF:028.659.944-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de PROFESSORA. A presente licença contara apartir do dia 22/03/2021 até o dia 21/06/2021

 Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Publique-se.

 Santana de Mangueira, 04 de Março de 2021.

 Nerival Inácio de Queiroz

 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.04**

**ATO DO PREFEITO Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e lei complementar nº003/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora Contratada por Excepcional interesse Público, **Sra**. **EDUARDA RÉNIA LUCENA FERREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** na função de Recepcionista, a presente licença contará a partir do dia 01/03/21 até 01/09/21.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Março de 2021.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Nerival Inácio de Queiroz***

Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.05**

Processo Administrativo PMSM Nº 00.2021.004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, no processo administrativo nº 00.2021.004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto a Promotoria Estadual, com o assessoramento jurídico administrativo, através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, respostas ao paquet, denúncias, representações, defesas e recurso junto a Promotoria em processos que o Município for parte, pela contratação, por Inexigibilidade de Licitação, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 14.039, de 17.08.2020, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, da seguinte empresa: MATHEUS MANGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.028/0001-29, no valor proposto de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.

Cientifique-se –

Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.06**

**ATO DO PREFEITO Nº 018/2021**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR 30 DIAS**, a servidora (a) público (a) municipal, **MARIA ADRIANA DA SILVA,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Ação Social, trabalhando atualmente CRASS,** na função de ORIENTADORA SOCIAL **, para tratamento de saúde nos termos do art. 73, § 2º Lei Complementar Municipal nº 003/2013, a presente licença com inicio em 02/03/21 ate 31/03/21**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira - PB, 02 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**

**Prefeito Constitucional**



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.07**

PORTARIA N° 044/2021

“Dispõe sobre a nomeação de suplente de conselheiro tutelar e dá outras providencias”.

**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ESTADA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2013 e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o 1º suplente do conselho Tutelar, **GILLIARD BALBINO DE SOUSA**, CPF/MF nº 062.259.254-01, para assumir o cargo de titular.

**Art. 2º** A nomeação faz-se necessário em virtude ao pedido de exoneração da titular **MARIA APARECIDA LUCENA PEREIRA**, CPF: 048.562.354-43.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Nerival Inácio de Queiroz

*-Prefeito Constitucional-*



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.08**

**ATO DO PREFEITO Nº 020/2021**

 **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

 RESOLVE

 Art.1º - Conceder LICENÇA PREMIO, pelo período de 03(três) meses, a servidora ROSA MARIA BARBOZA PEREIRA EUGÊNIO, portadora do CPF:874.202.284-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de Agente de Saúde. A presente licença contara apartir do dia 01/03/2021 até o dia 01/06/2021

 Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Publique-se.

 Santana de Mangueira, 04 de Março de 2021.

 Nerival Inácio de Queiroz

 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.09**

**PORTARIA Nº 045/2021**

 **O PREFEITO MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município.

 **RESOLVE**

 **NOMEAR** o servidor **JOSÉ SANTOS NETO** para o cargo de **Chefe do setor de urbanismo, CC2** com lotação na Secretaria de Transporte e Urbanismo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

 Publique-se e dê-se ciência.

 Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.10**

**PORTARIA Nº 046/2021**

 **O PREFEITO MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município.

 **RESOLVE**

 **NOMEAR** o servidor **JAILSON INACIO BENTO** para o cargo de **Encarregado de programa de esporte e lazer, CC5** com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

 Publique-se e dê-se ciência.

 Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº009- ANO XXIII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 01 à 05 de Março de 2021 Pag.11**

**PORTARIA Nº 047/2021**

 **O PREFEITO MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município.

 **RESOLVE**

 **NOMEAR** o servidor **CLEUBSON SALES PEREIRA** para o cargo de **Sub-secretario de agricultura e abastecimento, CC2** com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

 Publique-se e dê-se ciência.

 Santana de Mangueira, 01 de Março de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz*

 Prefeito Municipal